

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



MOÇÃO Nº 41/2019

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA	
Recebido em	14 / 10 / 19
Protocolo nº	461 / 2019
SECRETARIA	

O VEREADOR, APARECIDO LUIZ MATOS E OUTROS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROPÕEM AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, MOÇÃO DE APOIO AS PEC'S 15/2015 E 65/2019 NOS SEGUINTE TERMOS:

“O Poder Legislativo de Lindoia tem a honra de apoiar a tramitação das Pec's 15/2015 e 65/2019.

JUSTIFICATIVA

Considerando à tramitação das Pec's 15/2015 e 65/2019 e apela para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalidade e tornarem permanente o FUNDEB, com remuneração condigna aos profissionais da educação incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõe o fundo e a ampliação gradual da complementação da união, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos fundos estaduais e distrital que compõem o FUNDEB.

Na tramitação dessas importantes PEC's, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação.

Com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do Fundeb, as prefeituras e os Governos Estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma nova e indesejável



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos.

Vale salientar, que o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado.

Sala das sessões, 11 de Outubro de 2019.



Aparecido Luiz Matos
Vereador



Donizete Ferreira de Almeida
Vereador



Lucas Godoi Torteli
Vereador